

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.907/2025**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Lourdes Poyares Labuto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.401/2025 (Processo E-Docs nº. 2022-SV285/CEE-ES nº. 406/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-08-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Lourdes Poyares Labuto, situada na Rua Professor Osvaldo Meneguel, s/nº., Bairro Tabajara, município de Cariacica, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 07-02-2013 a 31-12-2019.

Art. 2º Considerar oficializado o encerramento do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 18 de novembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 18 de novembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação